



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.656, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Serviços de Saúde

Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0150.2.015	Manutenção de Fundo Municipal de Saúde	47	
3.3.90.30.00.00.01.110	Material de Consumo	R\$	16.400,00

10.301.0150.2.015	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	49	
3.3.90.39.00.00.01.110	Outros Serv.Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

TOTAL		R\$	26.400,00
--------------	--	------------	------------------

Artigo 2º) – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação no valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) proveniente do Programa Sorria São Paulo.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2012.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000